



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 7/2020

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 3/2020 - “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Proponente: PODER EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 3/2020, de origem do Poder Executivo, solicita apreciação do Poder Legislativo para a denominação de ruas no Loteamento Campinho Pequeno.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 14º, inciso XIV, que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias do Município e especialmente: “*autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros municipais*”

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3/2020.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 6 de fevereiro de 2020, e remetido à Mesa Executiva para observação do artigo 15, inciso X do Regimento Interno, posteriormente lido na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro e encaminhado à Comissão de Redação e Justiça para análise mais profunda, a qual solicitou o Parecer Jurídico, e irá se manifestar na sequência, em seguida será apreciado pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 19 de fevereiro de 2019.


Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119